



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02.05.2018
ÀS 15:53 Horas
Ass: 

Departamento Legislativo - 03 mai 2018 10:58

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 47/2018

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

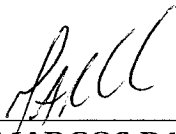
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Como AUTOR, se absteve do Voto

Com quatro votos favoráveis e uma abstenção, o Projeto de Lei Ordinária nº 47/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.



Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 52/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 47/2018

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 DE MARÇO 2018

AUTOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR FAMILIAR DE VINHOS, SUCOS E PRODUTOS COLONIAIS, EXCETO OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2018, Gustavo Sperotto (DEM), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR FAMILIAR DE VINHOS, SUCOS E PRODUTOS COLONIAIS, EXCETO OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**, exara o seguinte Voto:

O presente projeto de lei pretende instituir o "PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR FAMILIAR DE VINHOS, SUCOS E PRODUTOS COLONIAIS, EXCETO OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", com a finalidade de fomentar a atividade rural, através da valorização do pequeno produtor familiar de vinhos, sucos e produtos coloniais, exceto os produtos de origem animal, no Município de Bento Gonçalves.

Estabelece que os organizadores de atividades, feiras, eventos ou festas oficiais que, para sua organização, contem com uma contrapartida de recursos públicos, passem a ser obrigados a ceder, no mínimo, dois espaços no interior do pavilhão ou local onde ocorra a atividade, com tamanho suficiente, para os pequenos produtores familiares, produtores de vinhos, sucos e outros produtos coloniais comercializarem e exporem seus produtos.

Justifica que o Rio Grande do Sul conta com 669 empresas vinícolas registradas e, dessas, 68 estão situadas em Bento Gonçalves. Relativamente às comercializações, em 2016 as vinícolas de Bento Gonçalves comercializaram 103,9 milhões de litros de vinhos e derivados da uva e do vinho no mercado nacional. Destaca que são milhares de famílias que tiram daí o seu sustento, demonstrando a importância que o setor vinícola representa para a nossa cidade. Sendo assim, o objetivo do projeto de lei ora em análise é beneficiar os pequenos produtores, além de dar visibilidade aos produtos de Bento Gonçalves.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta como incentivo aos produtos produzidos pelos nossos munícipes, em especial o vinho e o suco, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2018